



# Imprensa Oficial

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL, designado pela PORTARIA Nº 489/2015, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, torna público que no dia 4 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 21 de janeiro de 2016.

**RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL  
PREGOEIRO(A)**

**Publicado por:**  
**Raimunda Fernandes da Silva**  
**Código Identificador:** e61StJDr

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

*"Dispõe sobre a organização da montagem das barracas para a festa de Carnaval de Paranaíba - CARNAÍBA 2016"*

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a **Comissão Organizadora do Carnaval de Paranaíba - CARNAÍBA 2016** responsável pelo sorteio e acompanhamento das autorizações para montagem de barracas de comércio eventual durante os festejos alusivos ao Carnaval de Paranaíba - CARNAÍBA 2016, obedecendo às normas estabelecidas neste Decreto e na legislação pertinente.

**Parágrafo único.** A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e na legislação pertinente será feita pela Diretoria Municipal de Trânsito.

**Art. 2º.** O cadastramento de interessados na montagem de barracas de comércio eventual durante o carnaval de 2016, nos locais a serem previamente estabelecidos pelos órgãos municipais competentes, deverá ser feito da seguinte forma:

I - O interessado deverá protocolizar o requerimento na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 25 de janeiro de 2016 até o dia 28 de janeiro de 2016, das 7h às 12h.

II - No ato de entrega do requerimento, como requisito essencial para a efetivação da inscrição, o requerente deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: documento de identidade com foto, CPF e comprovante de residência em seu próprio nome do Município de Paranaíba.

**Parágrafo único.** Caso o requerente não possua comprovante de residência em seu próprio nome, poderá apresentar comprovante de residência em nome de outra pessoa morador(a) de Paranaíba, acompanhado de declaração, assinada pela pessoa cujo nome constar do comprovante de residência apresentado, de que o requerente reside no endereço declarado.

**Art. 3º.** Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro.

**Art. 4º.** O sorteio regulado por esse Decreto atenderá a todos os inscritos, que serão as barracas e deverão ser montadas exclusivamente nos locais a serem definidos pela Diretoria Municipal de Trânsito por meio de marcação do solo, a ser realizada com base no resultado do sorteio.

**Parágrafo único.** O sorteio deverá ser acompanhado pelos interessados, respeitada a lotação do local em que será realizado.

**Art. 5º.** O sorteio a que se refere este decreto será realizado no dia 01 de Fevereiro de 2016, às 13h (obrigatória a presença do interessado, ou procurador constituído para esse fim, no ato do sorteio, a ausência, implicará em eliminação), no Departamento Municipal de Trânsito, localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, sob o palco do Centro de Eventos Delcídio do Amaral.

**§1º.** O requerente contemplado no sorteio deverá pagar os tributos pertinentes e requerer junto à Energisa a energia para suas barracas.

**§2º.** A relação dos inscritos aptos a participarem do sorteio, bem como a relação dos sorteados deverá ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura, para ciência dos interessados.

**Art. 6º.** Fica vedada a inscrição, no sorteio de que trata este Decreto, de servidores efetivos ou comissionados ou de prestadores de serviço de qualquer espécie do Município de Paranaíba, bem como de seus pais, mães, avôs, avós, filhos(as) e netos(as).

**Art. 7º.** No período dos festejos alusivos do carnaval de Paranaíba compreendido entre os dias 05 a 08 de Fevereiro de 2016, ficam estabelecidas as seguintes normas:

- Fica proibida a comercialização e utilização de qualquer tipo de bebidas em garrafas e copos de vidro, nas vias públicas;
- Somente poderão ser comercializadas bebidas em garrafas de vidro, no interior dos estabelecimentos comerciais;
- Fica proibida a presença e permanência de menores nos locais de venda de bebidas alcoólicas;
- Fica terminantemente proibida a exploração do trabalho infantil conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;
- Em hipótese alguma é permitida a ligação clandestina de energia elétrica;
- Ficam todos obrigados a colocar ao lado de suas barracas, recipientes com sacos plásticos, para recolhimentos do lixo produzido, bem como ao término do evento, deixar o local devidamente limpo, com todo seu lixo ensacado e lacrado;
- Ficam todos obrigados a retirar suas barracas do solo público, caso não o faça será removida ao depósito público;
- Caso seja observado o uso de materiais proibidos os mesmos serão apreendidos pela fiscalização e só poderão ser retirados na Departamento Municipal de Trânsito, mediante pagamento de multa prevista de 10 (dez) UFIPs.

**Art. 8º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** eJXqGx2f

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

**"Dispõe sobre a comissão organizadora do Carnaval de Paranaíba - CARNAÍBA 2016"**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Carnaval de Paranaíba - CARNAÍBA 2016 os servidores abaixo descritos sob a presidência do primeiro:

1. RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA MARÓSTICA, Secretária de Cultura;
2. EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR, Diretor do Departamento de Cultura;
3. MARCO ANTONIO MORELLI, Diretor do Departamento de Trânsito;
4. JAMIL BALDUÍNO MACHADO, Secretário de Finanças e Planejamento; e
5. SANDRA REGINA ALVES TIAGO DA SILVA, Assessora de Gabinete.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** KmdT2aGk